CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

ATA DE CORREIÇÃO EXTRAJUDICIAL - CGJ Nº 2988188 / 2022 - DICEXTRA/DEPEX/SCGJ/CGJ

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL REALIZADA NO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CACOAL/RO.

Processo Eletrônico n. 0004606-03.2022.8.22.8800. No dia dezessete do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois, iniciou-se a **Correição Ordinária Presencial**, realizada no Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Cacoal, designada pela Portaria n. 079/2022-CGJ, publicada no DJE n. 172 de quinze do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. A serventia está localizada na Rua São Luiz, n. 1064, Centro, na cidade citada, e a correição foi presidida pelo MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria Dr. Marcelo Tramontini e pela Juíza Corregedora Permanente Dra. Emy Karla Yamamoto, auxiliados pelos servidores Dainy Giacomin Barbosa e Joás Bispo de Amorim. **IDENTIFICAÇÃO DA SERVENTIA –** A Sra. Maria Julieta Ragnini, foi nomeada para responder pela serventia em correição por meio do Ato n. 069/91, publicado no DJE 216 de 28/11/1991, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 29/11/1991. Dado início aos trabalhos foram examinados, por amostragem, os livros, autos e papéis da serventia, constatando-se o seguinte: **1 - ADMINISTRAÇÃO E ASPECTOS GERAIS** - Horário de funcionamento: realizado das 9h às 15h de acordo com o art. 75, § 2º, das DGE. Identificação da serventia: está de acordo com o disposto no art. 60, § 1º das DGE. Espaço físico: a serventia está adequada para a prestação dos serviços, em consonância com o disposto no art. 5º das DGE c/c art. 4º da Lei 8.935/94, de 18 de novembro de 1994. Estrutura predial: em consonância com a Lei 10.098/00. Ativo imobilizado: é adequado à prestação dos serviços, de acordo com o art. 61, I, II, III e IV das DGE. Legislação atual à disposição do cliente: de acordo com o art. 65 das DGE. Padrões mínimos de tecnologia da informação: adota as políticas de segurança de informação com relação a confidencialidade, disponibilidade, autenticidade e integridade e a mecanismos preventivos de controle físico e lógico, conforme determina o art. 2º do Provimento n. 74/2018-CNJ. O backup é feito em HD externo e na nuvem, de acordo com art. 2º, § 3º do Provimento 74/2018-CNJ. Certidões de tributos: foram apresentadas as certidões negativas de tributos

federais, estaduais, municipais e trabalhistas, pelo CPF da delegatária e CNPJ da serventia, bem como Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) pelo CEI e CNPJ, de acordo com previsto no art. 2º do Decreto nº 8.302 de 04 de setembro de 2014 (Portaria conjunta RFB/PGFN n. 1751, de 02 de outubro de 2014) e Provimento n. 45/2015-CNJ. Impostos: apresentou as guias de recolhimento do imposto de renda mensal quitadas por meio do carnê-leão, de acordo com o art. 118, I do Decreto 9.580/2018. A responsável também vem contribuindo regularmente com a previdência social, conforme Art. 40 Lei Federal 8.935/94, além de recolher os valores pertinentes ao FGTS, em atendimento à legislação trabalhista. ISSQN: apresentou as guias de recolhimento dos anos de 2021 e 2022 até a presente data, devidamente quitadas. Documentos da vida funcional da responsável: são mantidos na sede da serventia, conforme o art. 81, II, das DGE. Classificadores Administrativo: a responsável possui os classificadores obrigatórios descritos no art. 81 do Prov. 14/2019 - DGE. Prepostos: são funcionários da serventia: 1) Nayara Ragnini Bernardo (Tabeliã Substituta), 2) Ana Caroline Goncalves da Silva (Escrevente Autorizada) e 3) Dreicielle Teixeira de Mello Borchardt (Escrevente). Todos os funcionários estão regularmente contratados com CTPS assinada, em conformidade com art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94. A serventia possui o seguinte quadro de estagiários: 1) Giovana Gabriela da Silva Levy (Estagiária) e 2) Karine Alves Beilq (Estagiária). Livro de Visitas e Correições: a serventia possui o Livro de Visitas e Correições, de acordo com os artigos 76, III e 31 das DGE. Livro de Controle de Depósito Prévio: a serventia possui o livro, de acordo com o disposto no art. 121, V das DGE, sendo monitorado no 0005247-25.2021.8.22.8800. Justiça Aberta - CNJ: a responsável mantém atualizadas as informações da serventia no CNJ, no sistema Justiça Aberta do CNJ, acerca da prestação das informações da quantidade de Atos praticados, Arrecadação total Bruta e dos dados do substituto conforme Prov. 24/2012 do CNJ. **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS -** Livros: de acordo com o artigos 67, §§ 1º a 6º DGE. Termos de Abertura e de Encerramento: de acordo com o art. 77, §§2° e 3° das DGE. Retificações: os erros são retificados por ressalvas, sem rasuras ou uso de corretivo, conforme o art. 69 do Prov. 14/2019 das DGE. Prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro: a delegatária vem realizando as remessas ao SISCOAF nos termos dos Provimentos 88/2019 e 90/2020-CNJ. Correio Eletrônico e Malote Digital: aberto diariamente, a caixa de mensagens do correio eletrônico, bem como o Malote Digital, de acordo com o artigo 83, § 2º, das DGE. Informou à equipe correcional que utiliza os seguintes e-mails: tabelionatocacoal@hotmail.com, protestocacoal@gmail.com e protesto_cacoal@tjro.jus.br. Assinaturas: estão conforme os ditames dos arts. 68, II e VIII, 71 e 142 das DGE. QR CODE: a serventia utiliza o QR-CODE em todos os atos, nos moldes do art. 138 das DGE. Atendimento: é garantido o atendimento preferencial às pessoas elencadas no artigo 63 das DGE. Não é utilizado sistema de senhas em virtude da demanda de atendimento ser ínfima. Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: a delegatária informou que está em fase de implantação do serviço de tratamento

de dados pessoais, de acordo com o Provimento 134/2022-CNJ. **3 - TABELIONATO DE PROTESTO** - Livros em uso: a) Livro de Protocolo n. 093, fl. 015; b) Livro: de Protesto n. 822, fl. 052, Termo 160886; c) Livro de Cancelamento "atos adiados" n. 010, fl. 100. Recepção de títulos: em concordância com o art. 247, DGE. Livro de protocolo: de acordo com os artigos 336 e 337, das DGE. CRA: a responsável encontra-se cadastrada na CRA - Central de Remessa de Arquivos, com recepção dos títulos por meio eletrônico, de acordo com o art. 245, § 10, das DGE. Análise: conforme art. 298 a 306, das DGE. Intimação: conforme o art. 273, das DGE. Livro de Protesto: as escriturações dos livros de protesto são realizadas de acordo com o art. 338, das DGE. Cancelamento: de acordo com o art. 311, das DGE. Prazo: de acordo com art. 20 da Lei Federal 9.492/97 e artigo 272 do Provimento n. 14/2019 - DGE. Informações de protestos e cancelamentos: a serventia controla por meio digital a remessa de informações ao Serasa de acordo com o disposto no artigo 320 das DGE. **4 - FISCALIZAÇÃO DE CUSTAS, EMOLUMENTOS, SELOS, LIVRO DE REGISTRO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA E REMESSAS DE DADOS PELO SIGEXTRA - 4.1** - NORMAS DE ASPECTO GERAL: em conformidade com as normas emanadas da Corregedoria Geral da Justiça. Entretanto, foi observada divergência nas informações dos telefones e unidades no rodapé das tabelas de custas, onde constam os dados pertinentes à unidade e telefones anteriores e em desuso, contrariando o Provimento n. 27/2021-CGJ, sendo regularizado no decorrer da correição. Quanto aos selos de fiscalização foi certificada a regularidade nos recolhimentos de boletos, conforme informação CGJ n. 3116 / 2022 (2967428), referente aos exercícios de 2020, 2021 e até 04/10/2022, nos termos do art. 5 da Lei n. 4.911/2020. **4.2** - TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS: foram analisados por amostragem os documentos constantes dos livros n. 810, 811 e 813, incluindo processos de cancelamento de títulos, estando de acordo com as normas vigentes. **4.3** - LIVRO DE REGISTRO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA: a fiscalização dos registros das receitas e das despesas no livro diário auxiliar do SIGEXTRA, Relatório n. **249/2022** (2970459), em que se constatou a seguinte ocorrência: 1.1 Registro de Despesas e Receitas Fora do Prazo; 1.2 - Escrituração inadequada. O itens foram regularizados e justificados durante a correição. O livro diário auxiliar das despesas, referente ao exercício de 2021 foi encaminhado por meio do SEI n. 0000063-08.2022.8.22.8007, ao Juízo Corregedor da Comarca, no dia em 04/02/2022, tempestivamente, conforme art. 11º do Provimento n. 45/2015-CNJ c/c § 2º do art. 84 das DGE. **4.4** - ANÁLISE DO RESUMO DOS ATOS REMETIDOS AO BANCO DE DADOS DO SIGEXTRA: por meio do sistema supracitado foi extraído o Relatório de Monitoramento n. C6-01052021-31082022 (2970409), disponibilizado à Serventia, tendo os apontamentos sido regularizados no decorrer da correição. **5 - DETERMINAÇÕES -** Sem determinações. **6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS -** O Juiz Auxiliar da Corregedoria submeterá a presente ata à apreciação e homologação do Corregedor-Geral da Justiça. Registra-se que no

decorrer da correição, os trabalhos foram realizados com discrição e urbanidade sem maiores contratempos, e as solicitações realizadas pela equipe correcional foram prontamente atendidas pela serventia. Nada mais havendo, no dia dezessete do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (17/10/2022), às 13:00h, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela responsável, a Sra. Maria Julieta Ragnini, pelo MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria Dr. Marcelo Tramontini e pela Juíza Corregedora Permanente Dra. Emy Karla Yamamoto, e pelos servidores Dainy Giacomin Barbosa e Joás Bispo de Amorim.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Julieta Ragnini**, **Tabeliã**, em 18/10/2022, às 11:41 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DAINY GIACOMIN BARBOSA**, **Diretor (a) de Divisão**, em 18/10/2022, às 12:01 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOÁS BISPO DE AMORIM**, **Assistente Técnico (a) II**, em 18/10/2022, às 12:17 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DE SOUZA COELHO**, **Contador(a)**, em 18/10/2022, às 14:21 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS VICTOR PESSOA SANTIAGO**, **Diretor (a) de Divisão**, em 20/10/2022, às 11:15 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DANTAS FERREIRA DE AZEVÊDO**, **Assistente Técnico (a) II**, em 21/10/2022, às 11:26 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TRAMONTINI**, **Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria**, em 26/10/2022, às 10:00 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **EMY KARLA YAMAMOTO ROQUE**, **Juiz (a) de Direito**, em 26/10/2022, às 10:17 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei, informando o código verificador **2988188** e o código CRC **17EFADD9**.

Diário da Justiça Eletrônico nº 201
Disponibilização: 27/10/2022
Publicação: 27/10/2022

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 40 ANOS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

DECISÃO - CGJ Nº 866/2022

Assunto: Ata de Correição realizada no Tabelionato de Protesto de Títulos do Município e Comarca de Cacoal/RO

Vistos.

Homologo a ata de correição ordinária presencial realizada no dia 17 de outubro de 2022 no **Tabelionato de Protesto de Títulos do Município e Comarca de Cacoal/RO**, deflagrada pela Portaria Corregedoria n. 079/2022-CG, publicada no DJE n. 172 de 15/9/2022, conforme processo SEI 0004606-03.2022.8.22.8800.

Publique-se.

Des. José Antonio Robles
Corregedor-Geral da Justiça
jrobles@tjro.jus.br
+55 69 3309-6012

CGJ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
RONDÔNIA
Rua José Camacho, 585, 4º andar,
Porto Velho-RO, CEP 76801-330

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO ROBLES**, **Corregedor (a) Geral da Justiça**, em 26/10/2022, às 13:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei, informando o código verificador **3004878** e o código CRC **46237AA1**.